

Fls.

Processo: 0010979-80.2018.8.19.0003

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Ação Popular - Lei 4717/65 - Posturas Municipais

Autor: JOSE AUGUSTO DE ARAUJO VIEIRA
Réu: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Réu: VIAÇÃO SENHOR DO BONFIM LTDA

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Ivan Pereira Mirancos Junior

Em 15/01/2019

Decisão

1) À parte autora e ao MP (Promotoria Cível) sobre o pedido de intervenção na qualidade de amicus curiae de fls. 95/99.

2) Trata-se de ação popular proposta por JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA em desfavor de MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VIAÇÃO SENHOR DO BONFIM LTDA, com pedido liminar, ao argumento de ilegalidade do Decreto Municipal nº 11.109/2018, que autorizou o aumento das passagens de ônibus no Município de Angra dos Reis. É o relatório. Decido. Em que pese a manifestação ministerial, deve ser acolhido o pedido liminar na presente ação civil pública. Com efeito, o objeto da ação não está direcionado apenas ao aumento das passagens pura e simplesmente, mas também à forma pela qual foi editado o Decreto sem a observância do regramento legal municipal. De fato, a Lei Municipal nº 3.726/2017, regularmente editada pelo Parlamento Angrense, impôs ao Chefe do Executivo que, antes de qualquer aumento de tributos e tarifas, fosse realizada audiência pública para participação da população na discussão. Entretanto, ignorando o mandamento legal, o Prefeito editou o Decreto Municipal nº 11.109/2018, sem a realização da citada audiência pública, autorizando o aumento das passagens de ônibus. Aqui se encontra a ilegalidade. Assim, em virtude dos fundamentos acima exarados, DEFIRO A LIMINAR para suspender os efeitos do Decreto Municipal nº 11.109/2018. Citem-se e intimem-se os réus para que no prazo de 48hs passem a efetuar a cobrança das tarifas de ônibus sem o aumento autorizado pelo Decreto ora suspenso. Intimem-se. Ciência ao MP.

Angra dos Reis, 15/01/2019.

Ivan Pereira Mirancos Junior - Juiz Tabelar

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Ivan Pereira Mirancos Junior

Em ____/____/____

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Angra dos Reis
Cartório da 1ª Vara Cível
Avenida Reis Magos, s/n 2º Sls 206 e 208 CEP: 23900-000 - Centro - Angra dos Reis - RJ Tel.: (24)3367-2195 e-mail:
ang01vara@tjrj.jus.br



Código de Autenticação: **4C9B.G9UH.EQSZ.3K72**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

